

9 BATALHAO LOGISTICO/RS

Edital 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	160421-9 BATALHAO LOGISTICO/RS	LEONARDO FERREIRA PERGHER	09/10/2025 15:21 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64130.004472/2025-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025

CONTRATANTE

160421 - UASG

OBJETO

Aquisição de insumos diversos para manutenção de viaturas e oficinas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 360.605,34 (trezentos e sessenta mil e seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/10/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO..... 3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO5

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES8

8. DA FASE DE JULGAMENTO11

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO12

10. DO TERMO DE CONTRATO14

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS15

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA15

13. DOS RECURSOS16

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES17

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO19

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS19

1. DO OBJETO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO LOGÍSTICO
(BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

Processo Administrativo nº 64130.004472/2025-03

Torna-se público que o 9º Batalhão Logístico, por meio do Setor de Aquisição Licitações e Contratos, sediado na Avenida Aparício Mariense, 345, Vila Nova, Santiago, RS, CEP 97.714-153, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de insumos diversos para manutenção de viaturas e oficinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. sociedades cooperativas;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no item 6.2.1

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.20.1. empresas brasileiras;

7.20.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21.1 As condições de realização do sorteio que trata o item 7.21 será informado através do chat durante a realização do certame.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **DUAS HORAS**, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3(três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3(três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e não poderá ser prorrogado, por igual período.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: salc@9blog.eb.mil.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar; e

16.11.1.1. Apêndice do Anexo III – Termo de Ciência e concordância;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Santiago - RS, 10 de outubro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THALES FERREIRA SILVA

Autoridade competente

9 BATALHAO LOGISTICO/RS

Termo de Referência 43/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2025	160421-9 BATALHAO LOGISTICO/RS	IRINEO LIMA DOS SANTOS	09/10/2025 14:25 (v 1.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	19/2025	64130.004472/2025-03

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos diversos para manutenção de viaturas e oficinas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita Isolante Elétrica Automotiva, Adesiva Material Dorso: Temperatura Máxima Operação: entre 80 °C a 95°C, Largura Nominal: de 18 MM a 20 MM, Comprimento Nominal: de 20 a 25 M, Características Adicionais: cor preta, isolamento até 750 V.	420823	Und	330	R\$ 34,00	R\$ 11.220,00
2	Terminal Bateria Tipo: Universal, modelo sapão, Aplicação: Veículo. Material do Terminal: Latão fundido; Material do Parafuso: Aço com acabamento em zinco amarelo; Dimensão: Regulável por parafuso	303682	Und	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
3	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 4 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1 MM.	625252	Und	220	R\$ 5,99	R\$ 1.317,80
4	Disco de corte fino para metal e inox de 2 mm de espessura, diâmetro de 7 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, rotação máxima de 7000 a 8500 rpm, indicado para cortes em peças de metal e inox, similar ao dw44801 dewalt.	376301	Und	220	R\$ 4,85	R\$ 1.067,00
	Disco de desbaste indicado para desbaste de chapas metálicas, tubos, flanges e perfis metálicos e inox, 6,3 mm de espessura,					

5	diâmetro de 7 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, grão/resina wa24s superior ou equivalente, rotação máxima de 7000 a 8500 rpm, similar ao dw44811 dewalt.	625254	Und	210	R\$ 18,83	R\$ 3.954,30
6	Disco de desbaste indicado para desbaste de chapas metálicas, tubos, flanges e perfis metálicos e inox, 6,3 mm de espessura, diâmetro de 4.1/2 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, tipo 27, grão/resina wa24s superior ou equivalente, rotação máxima de 7000 a 13300 rpm, , similar ao dw44810 dewalt.	607953	Und	220	R\$ 4,22	R\$ 928,40
7	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 360 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano.	441274	Folha	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
8	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 280 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	440399	Folha	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
9	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	407791	Folha	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
10	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 220 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	407790	Folha	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
11	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	407789	Folha	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
12	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	407788	Folha	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
13	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	385148	Folha	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
14	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	385144	Folha	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
15	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	385142	Folha	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
16	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 60 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	360989	Und	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
17	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 36 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	360988	Und	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
18	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	360987	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal ,					

19	entre 60 a 90 GRS, Tipo Papel: Bobina , Comprimento mínimo: 100 M, Largura: de 100 a 120 CM, Cor: Parda.	485557	Bobina 100 M	51	R\$ 159,12	R\$ 8.115,12
20	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela, Aplicação: Automotiva, resistência à temperatura entre 70 °C/156 °F a 85 °C/186 °F por 40 min, Similar equivalente ou de melhor qualidade a 3M.	461784	Und	210	R\$10,30	R\$ 2.163,00
21	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca ou Bege , Aplicação: Multiuso.	397744	Und	220	R\$ 4,19	R\$ 921,80
22	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca ou Bege.	391988	Und	210	R\$ 10,97	R\$ 2.303,70
23	Adesivo Uso Geral Trava Rosca Apresentação: Líquido , Composição: À Base De Éster Dimetacrílico , Características Adicionais: Cura Anaerobica Com Ativador. Similar equivalente ou de melhor qualidade a Loctite 271 , Aplicação: Selante, embalagem 50 g.	620719	Und	52	R\$ 259,99	R\$ 13.519,48
24	Adesivo Uso Geral Apresentação: Pasta , Composição: À Base De Borracha , Características Adicionais: Monocomponente Alta Performance , Aplicação: Selante/Vedação De Juntas Com Movimentação, Similar equivalente ou de melhor qualidade a Loctite 598 black, embalagem 50 a 85 g.	478767	Embalagem 50 g	62	R\$ 61,90	R\$ 3.837,80
25	Adesivo Uso Geral Material: A Base De Poliuretano , Aparência Visual: Cinza , Características Adicionais: Monocomponente Alta Performance/Cura Contato Umida , Aplicação: Colagem De Vidros ref: PU 40 embalagem cartucho 310 ml.	291884	Frasco	52	R\$ 50,24	R\$ 2.612,48
26	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon 6.6 , Cor: Preta , Aplicação: Amarração E Fixação Cabos Elétricos , Características Adicionais: Auto-Extinguível , Comprimento: 390 MM, Largura: 7,6 MM, Fixação: Auto travante , Similar equivalente ou de melhor qualidade a Hellermann Insulok T120r , Carga Ruptura: 54 KG Embalagem mínima com 50 un.	426447	Caixa	54	R\$ 68,00	R\$ 3.672,00
27	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 535 MM x 13 Embalagem mínima com 50 un.	425385	Caixa	52	R\$ 83,84	R\$ 4.359,68
28	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 200 MM x 4,8 mm Embalagem mínima com 50 un.	425360	Caixa	54	R\$ 23,52	R\$ 1.270,08
29	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Similar equivalente ou de melhor qualidade a Hellermann Insulok T18r , Carga Ruptura: 80 N, Diâmetro Amarração: 22 M Embalagem mínima com 50 un.	409537	Caixa	54	R\$ 5,90	R\$ 318,60

30	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 400 MM, Largura: 4,8 MM, Similar equivalente ou de melhor qualidade a Hellermann Insulok T18l, Embalagem mínima com 50 un.	409536	Caixa	52	R\$ 49,30	R\$ 2.563,60
31	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon, Características Adicionais: Com Ranhuras , Comprimento: 800 MM, Largura: 9 M embalagem mínima com 10 unidades	382674	Caixa	102	R\$ 32,88	R\$ 3.353,76
32	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon, características Adicionais: Com Ranhuras , Comprimento: 1000 MM, Largura:12 MM pacote mínimo com 10 unidades	382673	Caixa	102	R\$ 43,90	R\$ 4.477,80
33	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 3 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total entre 40 a 70 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	606861	Und	15	R\$ 4,01	R\$ 60,15
34	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 1 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: entre 25 a 40 MM, Características Adicionais: Haste Paralela	606860	Und	15	R\$ 3,85	R\$ 57,75
35	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 6 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: entre 80 a 110 MM, Características Adicionais: Haste Paralela	606859	Und	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
36	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 7MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: entre 90 a 110 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	606858	Und	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
37	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 5 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: entre 75 a 90 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	606857	Und	15	R\$ 10,49	R\$ 157,35
38	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 4 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Características Adicionais: Haste Paralela, Comprimento Total: entre 75 a 110 MM	603436	Und	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
39	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 8 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Características Adicionais: Haste Paralela, Comprimento Total: entre 75 a 110 MM.	603435	Und	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
40	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 24 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3	603434	Und	15	R\$ 162,74	R\$ 2.441,10
41	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 28 MM, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3	603433	Und	15	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
42	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 26 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3	603432	Und	15	R\$ 256,20	R\$ 3.843,00
	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido ,					

43	Diâmetro Nominal: 27 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3	603431	Und	15	R\$ 288,00	R\$ 4.320,00
44	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5, 5, 5,5, , Tipo: Bits/Brocas , Características Adicionais: Com Estojo para transporte Metálico ou plástico resistente.	601252	Und	10	R\$ 195,98	R\$ 1.959,80
45	Conjunto Broca Material: Vácuo , Aplicação: Concreto , Componentes: 8 Peças De 3; 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 mm.	468764	Und	13	R\$ 43,53	R\$ 565,89
46	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 26 Peças De 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15/64", 1/4", 1/32", 9/32", 19/64", 5/16", 21/64", 11/32", 23/64", 3/8", 25/64", 13/32", 7/16", 15/32" e 1/2"	449418	Und	11	R\$ 230,77	R\$ 2.538,47
47	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Preta , Aplicação: Interna E Externa , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Spray de 350 a 400 ml.	481738	Lata	110	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
48	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Vermelha , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Jato Dirigido , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Spray de 350 a 400 ml.	316233	Lata	110	R\$ 16,45	R\$ 1.809,50
49	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Cor: Branca , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Jato Dirigido , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Spray de 350 a 400 ml.	232250	Lata	110	R\$ 18,76	R\$ 2.063,60
50	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Automotiva , Características Adicionais: Para Alta Temperatura Spray 400 ml	479311	Lata	110	R\$ 24,84	R\$ 2.732,40
51	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Alumínio , Aplicação: Metal , Características Adicionais: Para Alta Temperatura Spray de 350 a 400 ml.	358355	Lata	60	R\$ 29,02	R\$ 1.741,20
52	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013 - Embalagem 5 kg	431110	kg	51	R\$ 151,30	R\$ 7.716,30
53	Eletrodo Solda Material Indicado: Ferro Fundido , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.15/82, Classe E-Nife/C1 , Características Adicionais: Redondo - Embalagem 5 kg	613699	Kg	6	R\$ 464,99	R\$ 2.789,94
54	Arame Solda Material Indicado: Aço Carbono , Processo Soldagem: Mig , Aplicação: Tubulações , Diâmetro: 0.80 MM, Características Adicionais: Classe: E71t-Sg – Rolo 15 kg	621198	Bobina	10	R\$ 329,03	R\$ 3.290,30
	Arame Solda Material Indicado: Aço Carbono , Processo Soldagem: Mig/Mag ,					

55	Diâmetro: 0.80 MM, Características Adicionais: Aws A5.18/79, Classe Er-70s-6	416542	Bobina	10	R\$ 243,00	R\$ 2.430,00
56	Arame Solda Processo Soldagem: Mig , Diâmetro: 0,80 MM, Características Adicionais: Classe Er-4043 , Material: Alumínio – rolo com 5 kg.	441458	Bobina	10	R\$ 509,99	R\$ 5.099,90
57	Kit Dobradiça Gonzo Não Passante em aço com eixo de rotação fixo não passante para serralheiro, espessura de 3/8”, eixo de aproximadamente 13 mm, comprimento total de aproximadamente 50mm .	616865	Und	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
58	Kit Dobradiça Gonzo Não Passante em aço com eixo de rotação fixo não passante para serralheiro, espessura de 5/8”, eixo de aproximadamente 16 mm, comprimento total de aproximadamente 70 mm.	611067	Und	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
59	Rebite 412 de alumínio, espessura de 4 mm, comprimento de 12 mm, espessura rebitável de 6 a 8 mm, embalagem com 100 (cem) peças.	315522	Cx	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
60	Rebite 516 de alumínio, espessura de 4,8 mm, comprimento de 16 mm, espessura rebitável de 9 a 11 mm, embalagem com 100 (cem) peças.	486001	Cx	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
61	Trena de 8m/26” com revestimento emborrachado e plástico, fita de 25 mm na cor branca, lâmina reforçada de 2,3 (7,5”), precisão classe ii/nom, revestimento da fita em nylon extrudado, com imã removível, com escala métrica em ambos os lados (horizontal e vertical), peso em torno de 520 g. Similar á trena emborrachada duo 8m/26’ x 25 mm Similar equivalente ou de melhor qualidade a dewalt código dwht34196l.	369095	Barra	7	R\$ 129,00	R\$ 903,00
62	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 1 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	358789	Barra	30	R\$ 95,14	R\$ 2.854,20
63	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 5/8 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	288456	Barra	30	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00
64	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 3/4 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	375361	Barra	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
65	Perfil de ferro chato soldável de 7/8 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	345972	Barra	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
66	Perfil de ferro chato soldável de 5/8 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	407001	Barra	30	R\$ 28,25	R\$ 847,50
67	Perfil de ferro chato soldável de 1/2 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	407000	Barra	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
68	Perfil de ferro chato soldável de 1/2 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	403538	Barra	30	R\$ 49,48	R\$ 1.484,40
69	Perfil de ferro redondo, aço carbono, soldável de ½ polegadas. Barra de 6 metros.	608370	Barra	30	R\$ 48,00	R\$ 1440,00
70	Perfil de ferro redondo, aço carbono, soldável de 5/16 polegadas. Barra de 6	406033	Barra	30	R\$ 28,35	R\$ 850,50

	metros.					
71	Perfil de ferro redondo, aço carbono, soldável de 3/8 polegadas. Barra de 6 metros.	397685	Barra	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
72	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 15 x 15mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	255730	Barra	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
73	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 20 x 20mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	360617	Barra	20	R\$ 45,16	R\$ 903,20
74	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 30 x 30mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	360616	Barra	20	R\$ 66,80	R\$ 1.336,00
75	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 40 x 40mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	364633	Barra	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
76	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 50 x 50mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	360621	Barra	20	R\$ 107,85	R\$ 2.157,00
77	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 30 x 40mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	265205	Barra	20	R\$ 86,68	R\$ 1.733,60
78	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 30 x 50mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	273435	Barra	20	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
79	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 40 x 60mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	285933	Barra	20	R\$ 131,50	R\$ 2.630,00
80	Disco flap reto (tipo 27) com tecnologia de lixa dupla de zircônia e cerâmico, diâmetro de 4.1/2 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, grão 40, velocidade máxima de trabalho de 13300 rpm, base de suporte de plástico usinável, com marcação de limite de uso, indicados para trabalhos de debaste, limpeza e acabamento de superfície de aços e aços inoxidáveis, em acordo com abnt /nbr 16195 e abnt/nbr 15635, Similar, equivalente ou de melhor qualidade a dw8409t dewalt	475854	Und	520	R\$ 5,14	R\$ 2.672,80
81	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 220 , diâmetro: de 145 a 155 mm,numero de furos 6, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	621664	Und	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 180 ,					

82	diâmetro: de 145 a 152 mm, numero de furos 6, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	604401	Und	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
83	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 120 , diâmetro: de 145 a 152 mm, numero de furos 6, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	467554	Und	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
84	União Reta Tubo 4 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea). Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	479872	Und	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
85	União Reta Tubo 6 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	478048	Und	150	R\$ 5,62	R\$ 843,00
86	União Reta Tubo 8 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463712	Und	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
87	Tee União Tubo 4 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463425	Und	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
88	Tee União Tubo 6 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463427	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
89	Tee União Tubo 8 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463428	Und	100	R\$ 4,77	R\$ 477,00
90	Conector Material: Plástico , Tipo: Tipo União Redução Em Y , Bitola: 8 X 4 MM, Aplicação: Tubos De Poliuretano Ou Nylon , Características Adicionais: Engate Rápido, Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463344	Und	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
91	Conector Material: Plástico , Tipo: Tipo União Redução Em Y , Bitola: 8 X 6 MM, Aplicação: Conexão Pneumática , Características Adicionais: Engate Rápido, Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463346	Und	70	R\$ 5,73	R\$ 401,10
92	Mangueira Pneumática Tubo Pu 4mm 100 Metros (poliuretano), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	461608	Metro	20	R\$ 157,80	R\$ 3.156,00
93	Mangueira Pneumática Tubo Pu 6 mm 100 Metros (poliuretano), Pressão de Trabalho: até 10 Bar,Temperatura de Trabalho: -25°C a +70°C, Aplicações: Linha Pneumática no Geral	456609	Metro	22	R\$ 219,99	R\$ 4.839,78
94	Mangueira Pneumática Tubo Pu 8 mm 100 Metros (poliuretano), Pressão de Trabalho: até 10 Bar,Temperatura de	429273	Metro		R\$ 323,99	R\$ 7.127,78

	Trabalho: -25°C a +70°C, Aplicações: Linha Pneumática no Geral			22		
95	Kit engate rápido macho pol. com adaptador macho e adaptador fêmea, jogo 4 peças, contendo Engate fêmea ¼", Adaptador macho 1/4" Latão BSP, Adaptador fêmea 1/4" Latão BSP, Espigão 1/4" x 5/16" Latão BSP.	253890	Und	30	R\$ 34,96	R\$ 1048,80
96	Rolo De Mangueira 30m Pt 500 Ar Comprimido 5/16 Alta Pressão Cor Preto, Mangueira 500psi.	600035	Metro	12	R\$ 155,18	R\$ 1.862,16
97	Rolo De Mangueira 30m de Borracha 5/8 300 Psi Para Compressor	385076	Metro	11	R\$ 359,10	R\$ 3.950,10
98	Solução Desengraxante Automotivo Ativo Alcalinizante, solupan com tensoativo aniônico, espessante, estabilizante, corante, conservante e veículo Densidade (g/cm³) de 1,00 – 1-20 g/cm³ pH (em solução) a 25°C entre 10 a 12,4 Odor Característico Cor Característico Aspecto Líquido viscoso (solução aquosa) Solubilidade Completa em água, Embalagem 5 litros.	456424	Embalagem 5 Litro	45	R\$ 36,20	R\$ 1.629,00
99	Metacil Solução Desengraxante Automotivo composto por ácido inorgânico, tensoativos, inibidores de corrosão, e outros componentes, Composição Ácido inorgânico, Inibidores de corrosão, Tensoativos biodegradáveis, Anti-redepositantes.	479017	Embalagem 5 Litro	45	R\$ 68,80	R\$ 3.096,00
100	Shampoo automotivo concentrado, estado físico Líquido Cor: laranja Odor: Característico pH da solução 1% 6,9 Densidade 1,02 g/cm³ Solubilidade Solúvel em água.	479042	Bombona 20 Litro	45	R\$ 92,89	R\$ 4.180,05
101	Resina de poliéster para reparos em laminados de fibra de vidro, confecção de produtos feitos em Fibra de Vidro, Reparos em Caixas de água e diversas outras aplicações, aplicação com rolo ou pincel, com catalizador com butanox já incluído na quantidade e proporção recomendada, podendo ser entregues em embalagens separadas.	623539	Frasco 1 Litro	40	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
102	Manta de fibra de vidro utilizado como reforço estrutural entre camadas de produtos para a reparação de áreas danificadas tais como Adesivo para Laminação e Veda Choque, - Validade: Indeterminada, - Rendimento: 0,70 m²/pacote de 320 g - Composição: Fibras de vidro, cortadas, aglutinadas através de ligante de alta solubilidade em monômero de estireno.	441825	Und	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
103	Vaselina para montagem de pneus, mineral solida, resina para montar Pneu 3kg, solida branca.	401693	Kg	32	R\$ 97,22	R\$ 3.111,04
104	Faixa Refletiva Veículo Tipo: Adesiva , Largura: 5,0 CM, Comprimento: 30 CM, Embalagem com 100 unidades.	232636	Und	101	R\$ 278,00	R\$ 27.078,00
105	Lâmina Serra Manual Bimetal 24d, 12'' 300 mm.	614519	Und	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
	Kit Completo com catraca e cinta 5 toneladas 9 metros, 1 x Cinta poliéster 9					

106	metros por 50mm largura gancho J,1 x Catraca móvel com rabicho 350mm gancho J, Cinta: Poliéster Capacidade: 5000kg Gancho e Catraca: Aço Bicromatizado Terminal: Gancho Tipo J Largura: 50mm Fator de Segurança: 2:1 Cores: Laranja, Atende as exigências da norma: EN12195-2.	603235	Und	24	R\$ 107,49	R\$ 2.579,76
107	Kit Completo com catraca e cinta 10 toneladas 9 metros, 1 x Cinta poliéster 9 metros por 100mm largura gancho J,1 x Catraca móvel com rabicho, gancho J, Cinta: Poliéster Capacidade: 5000kg Gancho e Catraca: Aço Bicromatizado Terminal: Gancho Tipo J Largura: 50mm Fator de Segurança: 2:1 Cores: Laranja, Atende as exigências da norma: EN12195-2.	451568	Und	24	R\$ 162,88	R\$ 3.909,12
108	Regulador De Pressão Wm Rfg-54 A Argonio, 3.000 psi.	255886	Und	2	R\$ 289,99	R\$ 579,98
109	Mascara de solda, material polipropileno com com visor rebatível, com sombra ajustável, quantidade de sensores 2, Tipos de alimentação Bateria, Fonte de Energia: Célula Solar e Bateria de Lítio não Substituível Vida Útil da Bateria Interna: 5.000 horas Nível de Claridade: DIN 4 Nível de Escurecimento: DIN 9 a DIN 13 Tempo de resposta de claro a escuro 200 µs, Tempo de resposta de escuro a claro 1 ms, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação -5 °C - 55 °C Proteção DIN 16, Comprimento do visor 9 cm Largura do visor 3,5 cm Comprimento da área de visão 9 cm Largura da área de visão 35 cm Peso 460 g.	269175	Und	12	R\$ 111,11	R\$ 1.333,32
110	Máscaras respiratórias n95 antiviral pff2 com válvula, embalagem com 100 unidades, peça semifacial filtrante para partículas (pff1), classe s, modelo dobrável, com solda ultra sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.	485531	Und	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
111	Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Revestimento Interno: Sem Forro , Tamanho: Único , Tamanho Cano: Curto, fornecimento em PAR.	421064	Par	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
112	Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho: Grande, Tamanho Cano: Longo, fornecimento em PAR.	368228	Par	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
113	Luva Industrial Material: Algodão, Revestimento Interno: Sem Forro, Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma, Tamanho: Grande, fornecimento em PAR.	481627	Par	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
114	Boina Polimento Dupla Face Branca Normal 8 Polegadas.	443954	Und	100	R\$ 122,99	R\$ 12.299,00
115	Anticorrosivo Apresentação: Spray, Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Wd 40, Inofensivo Para Camada De Ozônio, Inibidor embalagem 300 ml	349296	Und	260	R\$ 16,50	R\$ 4.290,00
	Limpa contato elétrico: Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e			260		

116	eletrônicos. Recupera a condutividade dos contatos. Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos. Elimina o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade. Não propaga corrente elétrica. Limpa e seca instantaneamente. Aplicações Limpeza de contatos elétricos e componentes eletrônicos de motores, computadores, impressoras, chaves elétricas, potenciômetros, injeção eletrônica, equipamentos industriais. Remoção de poeira e umidade que causam oxidação e isolamento dos contatos. Embalagem 300 ml	614808	Und		R\$ 21,82	R\$ 5.673,20
117	Mangueira Combustível Silicone Superflexível 8mm, Temperatura de Trabalho: -35° C à + 50° C diâmetro Interno: 8 mm Pressão de Trabalho: 30 Pressão de Ruptura: 120, cor transparente silicone. Fornecimento por Metro.	231080	Metro	100	R\$ 25,82	R\$ 2.582,00
118	Mangueira Combustível Multiuso 21bar 3/8 10mm, Mangueira Multipurpose Projetada com camadas de borrachas sintéticas, com uma trama de Poliéster de alta resistência garantindo trabalhos com pressão de até 300psi 21bar, também excelente a temperatura de -40C a 100C.	231080	Metro	120	R\$ 25,82	R\$ 3.098,40
119	Tecido Material: Courvin , Cor: Preto Automovivo , Largura: 1,50 CM, Características Adicionais: Liso , Espessura: 2 MM, rolo 30 m	463091	Rolo	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
120	Adesivo Uso Geral Apresentação: Liquido Pastoso Na Cor Branca , Composição: Adesivo De Contato Sem Toluol , Características Adicionais: Secagem Rápida , Aplicação: Uso Geral, embalagem 2.8 kg	612390	Galão	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
121	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro /Tecido E Lona , Características Adicionais: Macho, rolo 25 metros.	442058	Rolo	17	R\$ 125,59	R\$ 2.135,03
122	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro /Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea rolo 25 metros	442057	Rolo	17	R\$ 106,00	R\$ 1.802,00
123	Estanho em Fio, 1.5 mm, 40 x 60, com 500 G, Diâmetro do estanho em fio: 1. 5 mm Composição do estanho em fio: 40 x 60 Percentual de estanho: 40% Percentual de chumbo do estanho em fio: 60% Comprimento aproximado: 36. 4 metros	422761	Kg	11	R\$ 141,74	R\$ 1.559,14
124	Lona para Toldos Fosca Sollar Plus, cor verde bandeira, Laminado de PVC com reforço de tecido de poliester, Tecido 550 3,5 x3,5 Gramatura 400 g/m² Espessura 0,40 mm, Tamanho aproximado Bobina de 50m (50x1,42m).	463050	Unidade	11	R\$ 2.160,00	R\$ 23.760,00
125	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio , Tipo: Pré-Isolado , Aplicação: Instalações Elétricas , Diametro Furo aproximado: 2,5 MM, Terminal: Olhal	473323	Embalagem 100 Unidade	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
126	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio , Tipo: Pré-Isolado , Aplicação: Instalações	473322		4	R\$ 66,00	R\$ 264,00

	Elétricas , Diâmetro Furo: 6 MM, Terminal: Olhal		Embalagem 100 Unidade			
127	Terminal Elétrico Material: Pvc , Tipo: Pré-Isolado , Diâmetro Furo aproximado: 1,5 MM, Lingueta: Garfo	473294	Embalagem 100 Unidade	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
128	Barra Metal Ferroso Material: Aço Carbono, Formato Seção: sextavado, Comprimento aproximado: 6 M, Diâmetro aproximado: 3 /8 POL, Características Adicionais: Trefilado	372078	Barra	5	R\$ 68,31	R\$ 341,55
129	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros 3/8 polegadas.	627437	Barra	5	R\$ 75,78	R\$ 378,90
130	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros ½ polegadas.	464142	Barra	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
131	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros ¾ polegadas.	464142	Barra	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
132	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros 1 polegadas.	464143	Barra	5	R\$ 496,38	R\$ 2.481,90
133	Conjunto Ferramentas Componentes: Kit De Macho E Tarrachas Com 40 Peças , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: 17 Cossinetes, 1 Porta Cossinete, 2 Vira Macho, 17	453210	Und	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
134	Kit De Macho E Tarrachas Com 40 Peças, - Composto por 40 peças, sendo ;1 NPT Cossinete: 1/8 - 27 : 1 NPT Macho: 1/8 – 27, 1 Chave Cossinete: M3 – M12, 1 Vira Cossinete em T: M3 – M6, 1 Vira Macho: 25mm O/D, 1 Medidor de Passo, 1 Chave de Fenda, 1 Maleta para, Acondicionamento 16 Cossinetes: M3x0.5 - M3x0.6 - M4x0.7 - M4x0.75 - M5x0.8 - M5x0.9 - M6x0.75 - M6x1.0 - M7x0.75 - M7x1.0 - M8x1.0 - M8x1,25 - M10x1.25 - M10x1.5 - M12x1.5 - M12x1.75 :: 16 Machos: M3x0.5 - M3x0.6 - M4x0.7 - M4x0.75 – M5x0.8 - M5x0.9 - M6x0.75 - M6x1.0 - M7x0.75 - M7x1.0 - M8x1.0 - M8x1.25 - M10x1.25 - M10x1.5 - M12x1.5 - M12x1.75	453210	Und	2	R\$ 317,99	R\$ 635,98
135	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) - 1/8"-27 FPP	453210	Und	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
136	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1/4"-18 FPP.	453210	Und	5	R\$ 127,80	R\$ 639,00
137	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 3/8"-18 FPP	453210	Und	5	R\$ 157,41	R\$ 787,05
138	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1/2"-14 FPP	453210	Und	5	R\$ 269,70	R\$ 1.348,50
139	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 3/4"-14 FPP.	453210	Und	5	R\$ 233,91	R\$ 1.169,55
140	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1" x 1 ½ FPP.	453210	Und	5	R\$ 287,21	R\$ 1.436,05
141	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 4,00 x 10 mm.	377396	Und	5	R\$ 30,30	R\$ 151,50

142	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 5,00 x 12,5 mm.	377395	Und	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
143	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 2,00 x 5 mm.	377398	Und		R\$ 50,99	R\$ 254,95
144	Filtro óleo lubrificante código da peça: lf9009 aplicação por modelo de veículo: constellation 19-320 / 25-320 / 19-330t / 19-390t / 25-390t / 26-390t / 17-330 / 24-330 / 31-330 ônibus: 18-320 / 18-330eot euro v todos os veículos série c motor cummins. 01 (um) filtro lubrificante original vw cummins, medidas aproximadas: largura 25 cm / altura 25 cm / profundidade 35 cm / peso aproximado de 1kg. para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	615862	Und	12	R\$ 379,06	R\$ 4.548,72
145	Filtro combustível ff63054nn – fleetguard, wega fcd4010 ou similar para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	615727	Und	10	R\$ 185,91	R\$ 1.859,10
146	Filtro separador de água (international fuel filter 2514003c1, elemento filtro combustível separador de água racor r90-10m original, donaldson P551855 - filtro desumidificador ou equivalente para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	460420	Und	10	R\$ 136,93	R\$ 1.369,30
147	Cera de Carnaúba com aplicador, misturada com polímeros sintéticos, com acabamento de brilho úmido e profundo, alto rendimento, embalagem 200g.	302869	Embalagem 200 Grama	42	R\$ 67,90	R\$ 2.851,80
148	Massa Polir Índice Abrasão: Nº 2, Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas.	265378	Pote 1 Quilograma	42	R\$ 35,35	R\$ 1.484,70
149	Massa Polir Índice Abrasão: Nº1, Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas.	283449	Pote 1 Quilograma	42	R\$ 41,59	R\$ 1.746,78
150	Cera Tipo: Líquida, Cor: Branca, Composição: Água, Glicerina, Silicato De Alumínio, Características Adicionais: Protetora Contendo Silicone, Aplicação: Automotivo.	605667	Embalagem 500 Mililitro	42	R\$ 28,90	R\$ 1.213,80
151	Adesivo pu55 cola para-brisas preto 405g /310ml.	446761	Bisnaga 300 Mililitro	22	R\$ 56,65	R\$ 1.246,30

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 9º B LOG	QTD 9º RCB	QTD TOTAL
1	Fita Isolante Elétrica Automotiva, Adesiva Material Dorso: Temperatura Máxima Operação: entre 80 °C a 95°C, Largura Nominal: de 18 MM a 20 MM, Comprimento Nominal: de 20 a 25 M, Características Adicionais: cor preta, isolamento até 750 V.	420823	Und	300	30	330

2	Terminal Bateria Tipo: Universal, modelo sapão, Aplicação: Veículo. Material do Terminal: Latão fundido; Material do Parafuso: Aço com acabamento em zinco amarelo; Dimensão: Regulável por parafuso	303682	Und	200	50	250
3	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 4 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1 MM.	625252	Und	200	20	220
4	Disco de corte fino para metal e inox de 2 mm de espessura, diâmetro de 7 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, rotação máxima de 7000 a 8500 rpm, indicado para cortes em peças de metal e inox, similar ao dw44801 dewalt.	376301	Und	200	20	220
5	Disco de desbaste indicado para desbaste de chapas metálicas, tubos, flanges e perfis metálicos e inox, 6,3 mm de espessura, diâmetro de 7 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, grão/resina wa24s superior ou equivalente, rotação máxima de 7000 a 8500 rpm, similar ao dw44811 dewalt.	625254	Und	200	10	210
6	Disco de desbaste indicado para desbaste de chapas metálicas, tubos, flanges e perfis metálicos e inox, 6,3 mm de espessura, diâmetro de 4.1/2 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, tipo 27, grão/resina wa24s superior ou equivalente, rotação máxima de 7000 a 13300 rpm, , similar ao dw44810 dewalt.	607953	Und	200	20	220
7	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 360 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano.	441274	Folha	200	-	200
8	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 280 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	440399	Folha	200	-	200
9	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	407791	Folha	200	100	300
10	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 220 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	407790	Folha	200	100	300
11	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	407789	Folha	200	-	200
12	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	407788	Folha	200	-	200
13	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	385148	Folha	200	-	200
	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo:					

14	Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	385144	Folha	200	-	200
15	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M	385142	Folha	200	-	200
16	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 60 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	360989	Und	200	-	200
17	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 36 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	360988	Und	200	-	200
18	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	360987	Und	200	100	300
19	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal , entre 60 a 90 GRS, Tipo Papel: Bobina , Comprimento mínimo: 100 M, Largura: de 100 a 120 CM, Cor: Parda.	485557	Bobina 100 M	50	1	51
20	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela, Aplicação: Automotiva, resistência à temperatura entre 70 °C/156 °F a 85 °C /186 °F por 40 min, Similar equivalente ou de melhor qualidade a 3M.	461784	Und	200	10	210
21	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca ou Bege , Aplicação: Multiuso.	397744	Und	200	20	220
22	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca ou Bege.	391988	Und	200	10	210
23	Adesivo Uso Geral Trava Rosca Apresentação: Líquido , Composição: À Base De Éster Dimetacrílico , Características Adicionais: Cura Anaeróbica Com Ativador. Similar equivalente ou de melhor qualidade a Loctite 271 , Aplicação: Selante, embalagem 50 g.	620719	Und	50	2	52
24	Adesivo Uso Geral Apresentação: Pasta , Composição: À Base De Borracha , Características Adicionais: Monocomponente Alta Performance , Aplicação: Selante/Vedação De Juntas Com Movimentação, Similar equivalente ou de melhor qualidade a Loctite 598 black, embalagem 50 a 85 g.	478767	Embalagem 50 g	50	12	62
25	Adesivo Uso Geral Material: A Base De Poliuretano , Aparência Visual: Cinza , Características Adicionais: Monocomponente Alta Performance/Cura	291884	Frasco	50	2	52

	Contato Umida , Aplicação: Colagem De Vidros ref: PU 40 embalagem cartucho 310 ml.					
26	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon 6.6 , Cor: Preta , Aplicação: Amarração E Fixação Cabos Elétricos , Características Adicionais: Auto-Extinguível , Comprimento: 390 MM, Largura: 7,6 MM, Fixação: Auto travante , Similar equivalente ou de melhor qualidade a Hellermann Insulok T120r , Carga Ruptura: 54 KG Embalagem mínima com 50 un.	426447	Caixa	50	4	54
27	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 535 MM x 13 Embalagem mínima com 50 un.	425385	Caixa	50	2	52
28	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 200 MM x 4,8 mm Embalagem mínima com 50 un.	425360	Caixa	50	4	54
29	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Similar equivalente ou de melhor qualidade a Hellermann Insulok T18r , Carga Ruptura: 80 N, Diâmetro Amarração: 22 M Embalagem mínima com 50 un.	409537	Caixa	50	4	54
30	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 400 MM, Largura: 4,8 MM, Similar equivalente ou de melhor qualidade a Hellermann Insulok T18l, Embalagem mínima com 50 un.	409536	Caixa	50	2	52
31	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon, Características Adicionais: Com Ranhuras , Comprimento: 800 MM, Largura: 9 M embalagem mínima com 10 unidades	382674	Caixa	100	2	102
32	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon, características Adicionais: Com Ranhuras , Comprimento: 1000 MM, Largura:12 MM pacote mínimo com 10 unidades	382673	Caixa	100	2	102
33	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 3 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total entre 40 a 70 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	606861	Und	15	-	15
34	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 1 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: entre 25 a 40 MM, Características Adicionais: Haste Paralela	606860	Und	15	-	15
35	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 6 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: entre 80 a 110 MM, Características Adicionais: Haste Paralela	606859	Und	15	-	15
36	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 7MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: entre 90 a 110 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	606858	Und	15	-	15

37	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 5 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: entre 75 a 90 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	606857	Und	15	-	15
38	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 4 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Características Adicionais: Haste Paralela, Comprimento Total: entre 75 a 110 MM	603436	Und	15	-	15
39	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 8 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Características Adicionais: Haste Paralela, Comprimento Total: entre 75 a 110 MM.	603435	Und	15	-	15
40	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 24 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3	603434	Und	15	-	15
41	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 28 MM, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3	603433	Und	15	-	15
42	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 26 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3	603432	Und	15	-	15
43	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 27 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3	603431	Und	15	-	15
44	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5, 5, 5,5, , Tipo: Bits/Brocas , Características Adicionais: Com Estojo para transporte Metálico ou plástico resistente.	601252	Und	10	-	10
45	Conjunto Broca Material: Vídea , Aplicação: Concreto , Componentes: 8 Peças De 3; 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 mm.	468764	Und	10	3	13
46	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 26 Peças De 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15 /64", 1/4", 1/32", 9/32", 19/64", 5/16", 21 /64", 11/32", 23/64", 3/8", 25/64", 13/32", 7/16", 15/32" e 1/2"	449418	Und	10	1	11
47	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Preta , Aplicação: Interna E Externa , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Spray de 350 a 400 ml.	481738	Lata	100	10	110
48	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Vermelha , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Jato Dirigido , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Spray de 350 a 400 ml.	316233	Lata	100	10	110
49	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Cor: Branca , Diluente Indicado:	232250	Lata	100	10	110

	Aguarrás , Método Aplicação: Jato Dirigido , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Spray de 350 a 400 ml.					
50	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Automotiva , Características Adicionais: Para Alta Temperatura Spray 400 ml	479311	Lata	100	10	110
51	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Alumínio , Aplicação: Metal , Características Adicionais: Para Alta Temperatura Spray de 350 a 400 ml.	358355	Lata	50	10	60
52	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013 - Embalagem 5 kg	431110	kg	50	1	51
53	Eletrodo Solda Material Indicado: Ferro Fundido , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.15/82, Classe E-Nife/C1 , Características Adicionais: Redondo - Embalagem 5 kg	613699	Kg	5	1	6
54	Arame Solda Material Indicado: Aço Carbono , Processo Soldagem: Mig , Aplicação: Tubulações , Diâmetro: 0.80 MM, Características Adicionais: Classe: E71t-Sg – Rolo 15 kg	621198	Bobina	10	-	10
55	Arame Solda Material Indicado: Aço Carbono , Processo Soldagem: Mig/Mag , Diâmetro: 0.80 MM, Características Adicionais: Aws A5.18/79, Classe Er-70s-6	416542	Bobina	10	-	10
56	Arame Solda Processo Soldagem: Mig , Diâmetro: 0,80 MM, Características Adicionais: Classe Er-4043 , Material: Alumínio – rolo com 5 kg.	441458	Bobina	10	-	10
57	Kit Dobradiça Gonzo Não Passante em aço com eixo de rotação fixo não passante para serralheiro, espessura de 3/8”, eixo de aproximadamente 13 mm, comprimento total de aproximadamente 50mm .	616865	Und	100	-	100
58	Kit Dobradiça Gonzo Não Passante em aço com eixo de rotação fixo não passante para serralheiro, espessura de 5/8”, eixo de aproximadamente 16 mm, comprimento total de aproximadamente 70 mm.	611067	Und	100	-	100
59	Rebite 412 de alumínio, espessura de 4 mm, comprimento de 12 mm, espessura rebitável de 6 a 8 mm, embalagem com 100 (cem) peças.	315522	Cx	50	-	50
60	Rebite 516 de alumínio, espessura de 4,8 mm, comprimento de 16 mm, espessura rebitável de 9 a 11 mm, embalagem com 100 (cem) peças.	486001	Cx	50	-	50
61	Trena de 8m/26” com revestimento emborrachado e plástico, fita de 25 mm na cor branca, lâmina reforçada de 2,3 (7,5”), precisão classe ii/nom, revestimento da fita em nylon extrudado, com imã removível, com escala métrica em ambos os lados (horizontal e vertical), peso em torno de	369095	Barra	5	2	7

	520 g. Similar á treina emborrachada duo 8m/26' x 25 mm Similar equivalente ou de melhor qualidade a dewalt código dwht34196l.					
62	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 1 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	358789	Barra	30	-	30
63	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 5/8 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	288456	Barra	30	-	30
64	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 3/4 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	375361	Barra	30	-	30
65	Perfil de ferro chato soldável de 7/8 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	345972	Barra	30	-	30
66	Perfil de ferro chato soldável de 5/8 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	407001	Barra	30	-	30
67	Perfil de ferro chato soldável de 1/2 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	407000	Barra	30	-	30
68	Perfil de ferro chato soldável de 1/2 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	403538	Barra	30	-	30
69	Perfil de ferro redondo, aço carbono, soldável de ½ polegadas. Barra de 6 metros.	608370	Barra	30	-	30
70	Perfil de ferro redondo, aço carbono, soldável de 5/16 polegadas. Barra de 6 metros.	406033	Barra	30	-	30
71	Perfil de ferro redondo, aço carbono, soldável de 3/8 polegadas. Barra de 6 metros.	397685	Barra	30	-	30
72	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 15 x 15mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	255730	Barra	20	-	20
73	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 20 x 20mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	360617	Barra	20	-	20
74	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 30 x 30mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	360616	Barra	20	-	20
75	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 40 x 40mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	364633	Barra	20	-	20
76	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 50 x 50mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	360621	Barra	20	-	20
77	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 30 x 40mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	265205	Barra	20	-	20

78	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 30 x 50mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	273435	Barra	20	-	20
79	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado (metalon), nas medidas de 40 x 60mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	285933	Barra	20	-	20
80	Disco flap reto (tipo 27) com tecnologia de lixa dupla de zircônia e cerâmico, diâmetro de 4.1/2 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, grão 40, velocidade máxima de trabalho de 13300 rpm, base de suporte de plástico usinável, com marcação de limite de uso, indicados para trabalhos de debaste, limpeza e acabamento de superfície de aços e aços inoxidáveis, em acordo com abnt /nbr 16195 e abnt/nbr 15635, Similar, equivalente ou de melhor qualidade a dw8409t dewalt	475854	Und	500	20	520
81	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 220 , diâmetro: de 145 a 155 mm,numero de furos 6, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	621664	Und	500	100	600
82	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 180 , diâmetro: de 145 a 152 mm, numero de furos 6, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	604401	Und	500	-	500
83	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 120 , diâmetro: de 145 a 152 mm, numero de furos 6, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	467554	Und	500	-	500
84	União Reta Tubo 4 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea). Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	479872	Und	50	-	50
85	União Reta Tubo 6 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	478048	Und	50	100	150
86	União Reta Tubo 8 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463712	Und	50	100	150
87	Tee União Tubo 4 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463425	Und	50	-	50
88	Tee União Tubo 6 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463427	Und	50	50	100

89	Tee União Tubo 8 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463428	Und	50	50	100
90	Conector Material: Plástico , Tipo: Tipo União Redução Em Y , Bitola: 8 X 4 MM, Aplicação: Tubos De Poliuretano Ou Nylon , Características Adicionais: Engate Rápido, Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463344	Und	20	-	20
91	Conector Material: Plástico , Tipo: Tipo União Redução Em Y , Bitola: 8 X 6 MM, Aplicação: Conexão Pneumática , Características Adicionais: Engate Rápido, Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	463346	Und	20	50	70
92	Mangueira Pneumática Tubo Pu 4mm 100 Metros (poliuretano), Material: Latão Niquelado e Plástico, cor azul e preta, Tipos de Vedação: O´ring.	461608	Metro	20	-	20
93	Mangueira Pneumática Tubo Pu 6 mm 100 Metros (poliuretano), Pressão de Trabalho: até 10 Bar, Temperatura de Trabalho: -25°C a +70°C, Aplicações: Linha Pneumática no Geral	456609	Metro	20	2	22
94	Mangueira Pneumática Tubo Pu 8 mm 100 Metros (poliuretano), Pressão de Trabalho: até 10 Bar, Temperatura de Trabalho: -25°C a +70°C, Aplicações: Linha Pneumática no Geral	429273	Metro	20	2	22
95	Kit engate rápido macho pol. com adaptador macho e adaptador fêmea, jogo 4 peças, contendo Engate fêmea ¼", Adaptador macho 1/4" Latão BSP, Adaptador fêmea 1/4" Latão BSP, Espigão 1/4" x 5/16" Latão BSP.	253890	Und	20	10	30
96	Rolo De Mangueira 30m Pt 500 Ar Comprimido 5/16 Alta Pressão Cor Preto, Mangueira 500psi.	600035	Metro	10	2	12
97	Rolo De Mangueira 30m de Borracha 5/8 300 Psi Para Compressor	385076	Metro	10	1	11
98	Solução Desengraxante Automotivo Ativo Alcalinizante, solupan com tensoativo aniônico, espessante, estabilizante, corante, conservante e veículo Densidade (g /cm³) de 1,00 – 1-20 g/cm³ pH (em solução) a 25°C entre 10 a 12,4 Odor Característico Cor Característico Aspecto Líquido viscoso (solução aquosa) Solubilidade Completa em água, Embalagem 5 litros.	456424	Embalagem 5 Litro	25	20	45
99	Metacil Solução Desengraxante Automotivo composto por ácido inorgânico, tensoativos, inibidores de corrosão, e outros componentes, Composição Ácido inorgânico, Inibidores de corrosão, Tensoativos biodegradáveis, Anti-redepositantes.	479017	Embalagem 5 Litro	25	20	45

100	Shampoo automotivo concentrado, estado físico Líquido Cor: laranja Odor: Característico pH da solução 1% 6,9 Densidade 1,02 g/cm³ Solubilidade Solúvel em água.	479042	Bombona 20 Litro	25	20	45
101	Resina de poliéster para reparos em laminados de fibra de vidro, confecção de produtos feitos em Fibra de Vidro, Reparos em Caixas de água e diversas outras aplicações, aplicação com rolo ou pincel, com catalizador com butanox já incluído na quantidade e proporção recomendada, podendo ser entregues em embalagens separadas.	623539	Frasco 1 Litro	30	10	40
102	Manta de fibra de vidro utilizado como reforço estrutural entre camadas de produtos para a reparação de áreas danificadas tais como Adesivo para Laminação e Veda Choque, - Validade: Indeterminada, - Rendimento: 0,70 m² /pacote de 320 g - Composição: Fibras de vidro, cortadas, aglutinadas através de ligante de alta solubilidade em monômero de estireno.	441825	Und	30	10	40
103	Vaselina para montagem de pneus, mineral sólida, resina para montar Pneu 3kg, sólida branca.	401693	Kg	30	2	32
104	Faixa Refletiva Veículo Tipo: Adesiva , Largura: 5,0 CM, Comprimento: 30 CM, Embalagem com 100 unidades.	232636	Und	100	1	101
105	Lâmina Serra Manual Bimetal 24d, 12'' 300 mm.	614519	Und	200	50	250
106	Kit Completo com catraca e cinta 5 toneladas 9 metros, 1 x Cinta poliéster 9 metros por 50mm largura gancho J,1 x Catraca móvel com rabicho 350mm gancho J, Cinta: Poliéster Capacidade: 5000kg Gancho e Catraca: Aço Bicromatizado Terminal: Gancho Tipo J Largura: 50mm Fator de Segurança: 2:1 Cores: Laranja, Atende as exigências da norma: EN12195-2.	603235	Und	20	4	24
107	Kit Completo com catraca e cinta 10 toneladas 9 metros, 1 x Cinta poliéster 9 metros por 100mm largura gancho J,1 x Catraca móvel com rabicho, gancho J, Cinta: Poliéster Capacidade: 5000kg Gancho e Catraca: Aço Bicromatizado Terminal: Gancho Tipo J Largura: 50mm Fator de Segurança: 2:1 Cores: Laranja, Atende as exigências da norma: EN12195-2.	451568	Und	20	4	24
108	Regulador De Pressão Wm Rfg-54 A Argonio, 3.000 psi.	255886	Und	2	-	2
	Mascara de solda, material polipropileno com visor rebatível, com sombra ajustável, quantidade de sensores 2, Tipos de alimentação Bateria, Fonte de Energia: Célula Solar e Bateria de Lítio não Substituível Vida Útil da Bateria Interna: 5.000 horas Nível de Claridade: DIN 4 Nível de Escurecimento: DIN 9 a DIN 13				2	12

109	Tempo de resposta de claro a escuro 200 µs, Tempo de resposta de escuro a claro 1 ms, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação -5 °C - 55 °C Proteção DIN 16, Comprimento do visor 9 cm Largura do visor 3,5 cm Comprimento da área de visão 9 cm Largura da área de visão 35 cm Peso 460 g.	269175	Und	10		
110	Máscaras respiratórias n95 antiviral pff2 com válvula, embalagem com 100 unidades, peça semifacial filtrante para partículas (pff1), classe s, modelo dobrável, com solda ultra sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.	485531	Und	5	-	5
111	Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Revestimento Interno: Sem Forro , Tamanho: Único , Tamanho Cano: Curto, fornecimento em PAR.	421064	Par	50	10	60
112	Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho: Grande, Tamanho Cano: Longo, fornecimento em PAR.	368228	Par	50	10	60
113	Luva Industrial Material: Algodão, Revestimento Interno: Sem Forro, Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma, Tamanho: Grande, fornecimento em PAR.	481627	Par	200	100	300
114	Boina Polimento Dupla Face Branca Normal 8 Polegadas.	443954	Und	100	-	100
115	Anticorrosivo Apresentação: Spray, Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Wd 40, Inofensivo Para Camada De Ozônio, Inibidor embalagem 300 ml	349296	Und	200	60	260
116	Limpa contato elétrico: Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. Recupera a condutividade dos contatos. Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos. Elimina o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade. Não propaga corrente elétrica. Limpa e seca instantaneamente. Aplicações Limpeza de contatos elétricos e componentes eletrônicos de motores, computadores, impressoras, chaves elétricas, potenciômetros, injeção eletrônica, equipamentos industriais. Remoção de poeira e umidade que causam oxidação e isolamento dos contatos. Embalagem 300 ml	614808	Und	200	60	260
117	Mangueira Combustível Silicone Superflexível 8mm, Temperatura de Trabalho: -35° C à + 50° C diâmetro Interno: 8 mm Pressão de Trabalho: 30 Pressão de Ruptura: 120, cor transparente silicone. Fornecimento por Metro.	231080	Metro	100	-	100
118	Mangueira Combustível Multiuso 21bar 3 /8 10mm, Mangueira Multipurpose Projetada com camadas de borrachas sintéticas, com uma trama de Poliéster de	231080	Metro	100	20	120

	alta resistência garantindo trabalhos com pressão de até 300psi 21bar, também excelente a temperatura de -40C a 100C.					
119	Tecido Material: Courvin , Cor: Preto Automovivo , Largura: 1,50 CM, Características Adicionais: Liso , Espessura: 2 MM, rolo 30 m	463091	Rolo	10	-	10
120	Adesivo Uso Geral Apresentação: Liquido Pastoso Na Cor Branca , Composição: Adesivo De Contato Sem Toluol , Características Adicionais: Secagem Rápida , Aplicação: Uso Geral, embalagem 2.8 kg	612390	Galão	20	4	24
121	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro /Tecido E Lona , Características Adicionais: Macho, rolo 25 metros.	442058	Rolo	15	2	17
122	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro /Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea rolo 25 metros	442057	Rolo	15	2	17
123	Estanho em Fio, 1.5 mm, 40 x 60, com 500 G, Diâmetro do estanho em fio: 1. 5 mm Composição do estanho em fio: 40 x 60 Percentual de estanho: 40% Percentual de chumbo do estanho em fio: 60% Comprimento aproximado: 36. 4 metros	422761	Kg	10	1	11
124	Lona para Toldos Fosca Sollar Plus, cor verde bandeira, Laminado de PVC com reforço de tecido de poliester, Tecido 550 3,5x3,5 Gramatura 400 g/m² Espessura 0,40 mm, Tamanho aproximado Bobina de 50m (50x1,42m).	463050	Unidade	10	1	11
125	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio , Tipo: Pré-Isolado , Aplicação: Instalações Elétricas , Diametro Furo aproximado: 2,5 MM, Terminal: Olhal	473323	Embalagem 100 Unidade	2	2	4
126	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio , Tipo: Pré-Isolado , Aplicação: Instalações Elétricas , Diametro Furo: 6 MM, Terminal: Olhal	473322	Embalagem 100 Unidade	2	2	4
127	Terminal Elétrico Material: Pvc , Tipo: Pré-Isolado , Diametro Furo aproximado: 1,5 MM, Lingueta: Garfo	473294	Embalagem 100 Unidade	2	1	3
128	Barra Metal Ferroso Material: Aço Carbono, Formato Seção: sextavado, Comprimento aproximado: 6 M, Diâmetro aproximado: 3/8 POL, Características Adicionais: Trefilado	372078	Barra	5	-	5
129	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros 3/8 polegadas.	627437	Barra	5	-	5
130	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros ½ polegadas.	464142	Barra	5	-	5
131	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros ¾ polegadas.	464142	Barra	5	-	5
132	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros 1 polegadas.	464143	Barra	5	-	5
	Conjunto Ferramentas Componentes: Kit					

133	De Macho E Tarrachas Com 40 Peças , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: 17 Cossinetes, 1 Porta Cossinete, 2 Vira Macho, 17	453210	Und	2	-	2
134	Kit De Macho E Tarrachas Com 40 Peças, - Composto por 40 peças, sendo ;1 NPT Cossinete: 1/8 - 27 : 1 NPT Macho: 1/8 – 27, 1 Chave Cossinete: M3 – M12, 1 Vira Cossinete em T: M3 – M6, 1 Vira Macho: 25mm O/D, 1 Medidor de Passo, 1 Chave de Fenda, 1 Maleta para, Acondicionamento 16 Cossinetes: M3x0.5 - M3x0.6 - M4x0.7 - M4x0.75 - M5x0.8 - M5x0.9 - M6x0.75 - M6x1.0 - M7x0.75 - M7x1.0 - M8x1.0 - M8x1,25 - M10x1.25 - M10x1.5 - M12x1.5 - M12x1.75 :: 16 Machos: M3x0.5 - M3x0.6 - M4x0.7 - M4x0.75 – M5x0.8 - M5x0.9 - M6x0.75 - M6x1.0 - M7x0.75 - M7x1.0 - M8x1.0 - M8x1.25 - M10x1.25 - M10x1.5 - M12x1. 5 - M12x1.75	453210	Und	2	-	2
135	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) - 1/8"-27 FPP	453210	Und	5	-	5
136	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1/4"-18 FPP.	453210	Und	5	-	5
137	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 3/8"-18 FPP	453210	Und	5	-	5
138	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1/2"-14 FPP	453210	Und	5	-	5
139	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 3/4"-14 FPP.	453210	Und	5	-	5
140	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1" x 1 ½ FPP.	453210	Und	5	-	5
141	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 4,00 x 10 mm.	377396	Und	5	-	5
142	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 5,00 x 12,5 mm.	377395	Und	5	-	5
143	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 2,00 x 5 mm.	377398	Und	5		
144	Filtro óleo lubrificante código da peça: lf9009 aplicação por modelo de veículo: constellation 19-320 / 25-320 / 19-330t / 19-390t / 25-390t /26-390t / 17-330 / 24- 330 / 31-330 ônibus: 18-320 / 18-330eot euro v todos os veículos série c motor cummins. 01 (um) filtro lubrificante original vw cummins, medidas aproximadas: largura 25 cm / altura 25 cm / profundidade 35 cm / peso aproximado de 1kg. para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	615862	Und	10	2	12
145	Filtro combustível ff63054nn – fleetguard, wega fcd4010 ou similar para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	615727	Und	10	-	10

146	Filtro separador de água (international fuel filter 2514003c1, elemento filtro combustível separador de água racor r90-10m original, donaldson P551855 - filtro desumidificador ou equivalente para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	460420	Und	10	-	10
147	Cera de Carnaúba com aplicador, misturada com polímeros sintéticos, com acabamento de brilho úmido e profundo, alto rendimento, embalagem 200g.	302869	Embalagem 200 Grama	40	2	42
148	Massa Polir Índice Abrasão: Nº 2, Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas.	265378	Pote 1 Quilograma	40	2	42
149	Massa Polir Índice Abrasão: Nº1, Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas.	283449	Pote 1 Quilograma	40	2	42
150	Cera Tipo: Líquida, Cor: Branca, Composição: Água, Glicerina, Silicato De Alumínio, Características Adicionais: Protetora Contendo Silicone, Aplicação: Automotivo.	605667	Embalagem 500 Mililitro	40	2	42
151	Adesivo pu55 cola para-brisas preto 405g /310ml.	446761	Bisnaga 300 Mililitro	20	2	22

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de2021;
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação; e
- 1.6. Para este Termo de Referência, foi utilizada a versão ABR/2025 (modelo de Termo de Referência - Aquisições - Lei nº14.133/21), atualizada pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria - Geral da União.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000187/2025
- II)Data de publicação no PNCP: 08/05/2024
- III) Id do item no PCA: 348
- IV) Classe/Grupo: 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade para a eventual contratação encontram-se pormenorizada em item específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e deverão atender ao máximo os requisitos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Os itens do termo de referência: Itens 23, 25, do 47 ao 51, do 98 ao 100, 115,116 e 144 ao 151.

4.2. Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos , no Decreto Nº 10.936/2022, na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado) e na Resolução nº 804, de 2019 da ANP (Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional).

Da Exigência de Catálogo

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o catálogo do material para os itens 47, 48, 49, 50, 51, 106, 107, 108, 115, 116, 117 e 118, inclusive com o selo do INMETRO para os itens 106, 107, 108, 117 e 118, que comprova sua segurança e qualidade, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

4.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço; e

4.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias ininterruptos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única conforme nota de empenho.

5.2. Os bens deverão ser endereçados, conforme empenho, aos seguintes endereços:

5.2.1. 9º Batalhão Logístico (Órgão Gerenciador) - Pelotão de Apoio: Av. Aparício Mariense, 345, Bairro Vila Nova, CEP 97714-153, Santiago-RS.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos bens no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior; Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.5. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais utilizadas na fabricação do equipamento;

5.6. Não serão aceito materiais originais remanufaturadas ou genuínas remanufaturadas;

5.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quais quer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao Gestor do contrato:
- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, dede 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante

8.29. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.33. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data da assinatura da ata;

8.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante IPCA a aplicação, pelo Contratante, do índice , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

8.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR ofertadas;

9.1.1. Exige-se que o intervalo mínimo dos lances seja de R\$ 0,50;

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral;

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativas do Valor da Contratação

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 360.605,34 (trezentos e sessenta mil e seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

IRINEO LIMA DOS SANTOS - 2º Sgt
Equipe de apoio

DIEGO MARTINS FAGUNDES - 1º Sgt
Equipe de apoio

RENAN DOS SANTOS PIRES - 1º Ten
Equipe de apoio

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024.

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 30 dias corridos*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias;

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santiago-RS, Seção Judiciária de Santiago-RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90005/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Santiago-RS, de de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRINEO LIMA DOS SANTOS

Equipe de apoio

DIEGO MARTINS FAGUNDES

Equipe de apoio

RENAN DOS SANTOS PIRES

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o presente TR

THALES FERREIRA SILVA

Autoridade competente

9 BATALHAO LOGISTICO/RS

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64130.004157/2025-78

2. Material de insumos para oficinas

2.1 Os itens contidos neste Estudo Técnico Preliminar são essenciais para a aquisição de insumos para manutenção e conservação das viaturas e itens para oficinas do 9º Batalhão Logístico. Esta Organização Militar apoia a manutenção das viaturas das Organizações Militares da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, as quais cumprem varias missões diariamente, sendo necessário o provimento de material para reparação e eventuais consertos. Assim, faz-se necessária a aquisição de Material de insumos de manutenção, insumos de pintura e ferramentas para torno e ferragens para construção de peças em geral, para manter o Batalhão em condições cumprir suas atividades administrativas e operacionais.

2.2 Os bens são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 /2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

3. Descrição da necessidade

3.1 Aquisição de insumos para manutenção e conservação das viaturas e itens para oficinas em proveito dessa Organização Militar, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO (R\$)	Qtd	TOTAL
1	420823	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 18 MM, Comprimento Nominal: 25 M, Características Adicionais: Mono face cor preta.	Un	R\$ 34,00	300	R\$ 10.200,00
2	303682	Terminal Bateria Tipo: Universal, modelo sapão, Aplicação: Veículo.	Un	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00
3	625252	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 4 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1 M.	Un	R\$ 5,99	200	R\$ 1.198,00
		Dsco de corte fino para metal e inox de 2 mm de espessura, diâmetro de 7 polegadas, diâmetro do furo de 7				

4	376301	/8 polegadas, tipo 41, grão/resina a/wa46t, rotação máxima de 8500 rpm, indicado para cortes em peças de metal e inox, similar ao dw44801 dewalt.	Un	R\$ 4,85	200	R\$ 970,00
5	625254	Disco de desbaste indicado para desbaste de chapas metálicas, tubos, flanges e perfis metálicos e inox, 6,3 mm de espessura, diâmetro de 7 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, tipo 27, grão/resina wa24s, rotação máxima de 8500 rpm, , similar ao dw44811 dewalt.	Un	R\$ 18,83	200	R\$ 3,766,00
6	607953	Disco de desbaste indicado para desbaste de chapas metálicas, tubos, flanges e perfis metálicos e inox, 6,3 mm de espessura, diâmetro de 4.1/2 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, tipo 27, grão/resina wa24s, rotação máxima de 13300 rpm, , similar ao dw44810 dewalt.	Un	R\$ 4,22	200	R\$ 844,00
7	441274	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 360 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano.	Un	R\$ 1,60	200	R\$ 320,00
8	440399	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 280 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano.	Un	R\$ 2,56	200	R\$ 512,00
9	407791	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano.	Un	R\$ 2,27	200	R\$ 454,00
10	407790	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 220 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano.	Un	R\$ 1,45	200	R\$ 290,00
11	407789	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano.	Un	R\$ 2,26	200	R\$ 452,00
12	407788	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano.	Un	R\$ 2,68	200	R\$ 536,00
13	385148	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M.	Un	R\$ 2,78	200	R\$ 556,00
14	385144	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M.	Un	R\$ 3,22	200	R\$ 664,00

15	385142	Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M.	Un	R\$ 2,74	200	R\$ 548,00
16	360989	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 60 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	Un	R\$ 3,40	200	R\$ 680,00
17	360988	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 36 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	Un	R\$ 2,08	200	R\$ 416,00
18	360987	Lixa Material: Óxido Alumínio Cerâmico , Tipo: Para Metais Ferrosos E Não Ferrosos , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 155 MM, Tipo Costado: Fibra , Aplicação: Metal	Un	R\$ 3,00	200	R\$ 600,00
19	485557	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal , Tipo Papel: Bobina , Comprimento: 200 CM, Largura: 120 CM, Cor: Parda	Un	R\$ 159,12	50	R\$ 7,956,00
20	461784	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela ou verde , Aplicação: Automotiva	Un	R\$ 10,30	200	R\$ 2,060,00
21	397744	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso	Un	R\$ 4,19	200	R\$ 838,00
22	391988	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege	Un	R\$ 10,97	200	R\$ 2,194,00
23	620719	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido , Composição: À Base De Éster Dimetacrílico , Características Adicionais: Cura Anaerobica Com Ativador. Ref Loctait 271 , Aplicação: Selante, embalagem 50 g.	Un	R\$ 259,99	50	R\$ 12,999,50
24	478767	Adesivo Uso Geral Apresentação: Pasta , Composição: À Base De Borracha , Características Adicionais: Monocomponente Alta Performance , Aplicação: Selante /Vedação De Juntas Com Movimentação Ref: Loctite 598 black embalagem 85 g	Un	R\$ 61,90	50	R\$ 3,095,00
25	291884	Adesivo Uso Geral Material: A Base De Poliuretano , Aparência Visual: Cinza , Características Adicionais: Monocomponente Alta Performance/Cura Contato Umida , Aplicação: Colagem De Vidros ref: PU 40 embalagem cartucho 310 ml.	Un	R\$ 50,24	50	R\$ 2,512,00
26	426447	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon 6.6 , Cor: Preta , Aplicação: Amarração E Fixação Cabos Elétricos , Características Adicionais: Auto-Extinguível , Comprimento: 390 MM, Largura: 7,6 MM, Fixação: Autotravante , Referência Fabricante: Hellermann Insulok T120r , Carga Ruptura: 54 KG Embalagem com 50 un.	Un	R\$ 68,00	50	R\$ 3,400,00
27	425385	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 535 MM x 13 Embalagem com 25 un.	Un	R\$ 83,84	50	R\$ 4,192,00

28	425360	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 200 MM x 4,8 mm Embalagem com 100 un.	Un	R\$ 23,52	50	R\$ 1,176,00
29	409537	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Referência Fabricante: Hellermann Insulok T18r , Carga Ruptura: 80 N, Diâmetro Amarração: 22 M Embalagem com 100 un.	Un	R\$ 5,90	50	R\$ 295,00
30	409536	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon , Cor: Preta , Comprimento: 400 MM, Largura: 4,8 MM, Referência Fabricante: Hellermann Insulok T18l, Embalagem com 100 un.	Un	R\$ 49,30	50	R\$ 2,465,00
31	382674	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon, Características Adicionais: Com Ranhuras , Comprimento: 800 MM, Largura: 9 M embalagem com 10 unidades.	Un	R\$ 32,88	100	R\$ 3,288,00
32	382673	Braçadeira Eletroduto Material: Nylon, características Adicionais: Com Ranhuras , Comprimento: 1000 MM, Largura:12 MM pacote com 10 unidades.	Un	R\$ 43,90	100	R\$ 4,390,00
33	606861	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 3 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: 60 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	Un	R\$ 4,01	15	R\$ 60,15
34	606860	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 1 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: 35 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	Un	R\$ 3,85	15	R\$ 57,75
35	606859	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 6 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: 85 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	Un	R\$ 8,90	15	R\$ 133,50
36	606858	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 7MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: 100 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	Un	R\$ 7,25	15	R\$ 108,75
37	606857	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 5 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Comprimento Total: 85 MM, Características Adicionais: Haste Paralela.	Un	R\$ 10,49	15	R\$ 157,35
38	603436	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 4 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Características Adicionais: Haste Paralela.	Un	R\$ 5,49	15	R\$ 82,35
39	603435	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 8 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Características Adicionais: Haste Paralela.	Un	R\$ 13,20	15	R\$ 198,00
40	603434	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 24 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3.	Un	R\$ 162,74	15	R\$ 2,441,10

41	603433	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 28 MM, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3.	Un	R\$ 184,00	15	R\$ 2,760,00
42	603432	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 26 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3.	Un	R\$ 256,20	15	R\$ 3,843,00
43	603431	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 27 MM, Normas Técnicas: Din 345 , Características Adicionais: Haste, Cone Morse 3.	Un	R\$ 288,00	15	R\$ 4,320,00
44	601252	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5, 5, 5,5, , Tipo: Bits/Brocas , Características Adicionais: Com Estojo Metálico.	Jogo	R\$ 195,98	10	R\$ 1,959,80
45	468764	Conjunto Broca Material: Vídea , Aplicação: Concreto , Componentes: 8 Peças De 3; 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10mm.	Jogo	R\$ 43,53	10	R\$ 435,30
46	449418	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 26 Peças De 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64	Jogo	R\$ 230,77	10	R\$ 2,307,70
47	481738	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Preta , Aplicação: Interna E Externa , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Spray 400 ml.	Un	R\$ 21,00	100	R\$ 2,100,00
48	316233	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Vermelha , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Jato Dirigido , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Spray Spray 400 ml.	Un	R\$ 16,45	100	R\$ 1,645,00
49	232250	Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal , Cor: Branca , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Jato Dirigido , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Spray Spray 400 ml.	Un	R\$ 18,76	100	R\$ 1,876,00
50	479311	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Automotiva , Características Adicionais: Para Alta Temperatura Spray 400 ml.	Un	R\$ 24,84	100	R\$ 2,484,00
51	358355	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Alumínio , Aplicação: Metal , Características Adicionais: Para Alta Temperatura Spray 400 ml.	Un	R\$ 29,02	50	R\$ 1,451,00
52	431110	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013 - Embalagem 5 kg.	Un	R\$ 151,30	50	R\$ 7,565,00
53	613699	Eletrodo Solda Material Indicado: Ferro Fundido , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.15/82, Classe E-Nife/C1 , Características	Un	R\$ 464,99	5	R\$ 2,324,95

		Adicionais: Redondo - Embalagem 5 kg .				
54	621198	Arame Solda Material Indicado: Aço Carbono , Processo Soldagem: Mig , Aplicação: Tubulações , Diâmetro: 0.80 MM, Características Adicionais: Classe: E71t-Sg – Rolo 15 kg .	Un	R\$ 329,03	10	R\$ 3,290,30
55	416542	Arame Solda Material Indicado: Aço Carbono , Processo Soldagem: Mig/Mag , Diâmetro: 0.80 MM, Características Adicionais: Aws A5.18/79, Classe Er-70s-6.	Un	R\$ 243,00	10	R\$ 2,430,00
56	441458	Arame Solda Processo Soldagem: Mig , Diâmetro: 0,80 MM, Características Adicionais: Classe Er-4043 , Material: Alumínio – rolo com 5 kg.	Un	R\$ 509,99	10	R\$ 5,099,90
57	616865	Gonzo em aço com eixo de rotação fixo não passante para serralheiro, espessura de 3/8”, eixo de aproximadamente 13 mm, comprimento total de aproximadamente 50 mm .	Un	R\$ 9,40	100	R\$ 944,00
58	611067	Gonzo em aço com eixo de rotação fixo não passante para serralheiro, espessura de 5/8”, eixo de aproximadamente 16 mm, comprimento total de aproximadamente 70 mm.	Un	R\$ 8,49	100	R\$ 849,00
59	315522	Rebite 412 de alumínio, espessura de 4 mm, comprimento de 12 mm, espessura rebitável de 6 a 8 mm, embalagem com 100 (cem) peças.	Un	R\$ 20,00	50	R\$ 1,000,00
60	486001	Rebite 516 de alumínio, espessura de 4,8 mm, comprimento de 16 mm, espessura rebitável de 9 a 11 mm, embalagem com 100 (cem) peças.	Un	R\$ 23,60	50	R\$ 1,180,00
61	369095	Trena de 8m/26” com revestimento emborrachado e plástico, fita de 25 mm na cor branca, lâmina reforçada de 2,3 (7,5”), precisão classe ii/nom, revestimento da fita em nylon extrudado, com imã removível, com escala métrica em ambos os lados (horizontal e vertical), peso em torno de 520 g. Similar á trena emborrachada duo 8m /26’ x 25 mm dewalt código dwht34196l .	Un	R\$ 129,00	5	R\$ 645,00
62	358789	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 1 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 95,14	30	R\$ 2,854,20
63	288456	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 5/8 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 53,50	30	R\$ 1,605,00
64	375361	Perfil de ferro soldável tipo cantoneira com abas iguais de 3/4 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 44,00	30	R\$1,320,00

65	345972	Perfil de ferro chato soldável de 7/8 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 52,00	30	R\$ 1560,00
66	407001	Perfil de ferro chato soldável de 5/8 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 28,25	30	R\$ 847,50
67	407000	Perfil de ferro chato soldável de 1/2 x 3/16 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 40,90	30	R\$ 1,227,00
68	403538	Perfil de ferro chato soldável de 1/2 x 1/8 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 49,48	30	R\$1,484,40
69	608370	Perfil de ferro redondo soldável de ½ polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 48,00	30	R\$ 1440,00
70	406033	Perfil de ferro redondo soldável de 5/16 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 28,35	30	R\$ 850,50
71	397685	Perfil de ferro redondo soldável de 3/8 polegadas. Barra de 6 metros.	Un	R\$ 30,00	30	R\$ 900,00
72	255730	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado nas medidas de 15 x 15mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento.	Un	R\$ 31,90	20	R\$ 638,00
73	360617	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado nas medidas de 20 x 20mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento.	Un	R\$ 45,16	20	R\$ 903,20
74	360616	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado nas medidas de 30 x 30mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	Un	R\$ 66,80	20	R\$ 1,336,00
75	364633	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado nas medidas de 40 x 40mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	Un	R\$ 95,00	20	R\$ 1900,00
76	360621	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado nas medidas de 50 x 50mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento.	Un	R\$ 107,85	20	R\$ 2,157,00

77	265205	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado nas medidas de 30 x 40mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento.	Un	R\$ 86,68	20	R\$ 1733,60
78	273435	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado nas medidas de 30 x 50mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	Un	R\$ 92,40	20	R\$ 1,848,00
79	285933	Tubo de aço estrutural do tipo quadrado nas medidas de 40 x 60mm, parede de 1,2mm de espessura (chapa 18), fina frio, com 6 (seis) metros de comprimento	Un	R\$ 131,50	20	R\$ 2,630,00
80	475854	Disco flap reto (tipo 27) com tecnologia de lixa dupla de zircônia e cerâmico, diâmetro de 4.1/2 polegadas, diâmetro do furo de 7/8 polegadas, grão 40, velocidade máxima de trabalho de 13300 rpm, base de suporte de plástico usinável, com marcação de limite de uso, indicados para trabalhos de debaste, limpeza e acabamento de superfície de aços e aços inoxidáveis, em acordo com abnt /nbr 16195 e abnt/nbr 15635, similar ao dw8409t dewalt.	Un	R\$ 5,14	500	R\$ 2,570,00
81	621664	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 220 , diâmetro: 150 mm, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	Un	R\$ 3,70	500	R\$ 1,850,00
82	604401	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 180 , diâmetro: 150 mm, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	Un	R\$ 5,25	500	R\$ 2,625,00
83	467554	Lixa material: óxido alumínio cerâmico , tipo: para metais ferrosos e não ferrosos , apresentação: disco , tipo grão: 120 , diâmetro: 150 mm, tipo costado: fibra , aplicação: metal.	Un	R\$ 6,87	500	R\$ 3,435,00
84	479872	União Reta Tubo 4 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea).	Un	R\$ 2,62	50	R\$ 131,00
85	478048	União Reta Tubo 6 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea).	Un	R\$5,62	50	R\$ 281,00
86	463712	União Reta Tubo 8 mm - PUC (Conexão Pneumática Instantânea).	Un	R\$ 4,99	50	R\$ 249,50
87	463425	Tee União Tubo 4 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea).	Un	R\$ 3,60	50	R\$ 180,00

88	463427	Tee União Tubo 6 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea).	Un	R\$ 7,00	50	R\$ 350,00
89	463428	Tee União Tubo 8 mm Compacta - PUT (Conexão Pneumática Instantânea).	Un	R\$ 4,77	50	R\$ 238,50
90	463344	Conector Material: Plástico , Tipo: Tipo União Redução Em Y , Bitola: 8 X 4 MM, Aplicação: Tubos De Poliuretano Ou Nylon , Características Adicionais: Engate Rápido.	Un	R\$ 11,99	20	R\$ 239,80
91	463346	Conector Material: Plástico , Tipo: Tipo União Redução Em Y , Bitola: 8 X 6 MM, Aplicação: Conexão Pneumática , Características Adicionais: Engate Rápido.	Un	R\$ 5,73	20	R\$ 114,60
92	461608	Mangueira Pneumática Tubo Pu 4mm 100 Metros (poliuretano).	Rolo	R\$ 157,80	20	R\$ 3,156,00
93	456609	Mangueira Pneumática Tubo Pu 6 mm 100 Metros (poliuretano).	Rolo	R\$ 219,99	20	R\$ 4,399,80
94	429273	Mangueira Pneumática Tubo Pu 8 mm 100 Metros (poliuretano).	Rolo	R\$ 323,99	20	R\$ 6,479,80
95	253890	Jogo engate rápido macho pol. com adaptador macho e adaptador fêmea, jogo 4 peças, contendo Engate fêmea 1/4", Adaptador macho 1/4" Latão BSP, Adaptador fêmea 1/4" Latão BSP, Espigão 1/4" x 5/16" Latão BSP.	jogo	R\$ 34,96	20	R\$ 699,20
96	600035	Rolo De Mangueira 30m Pt 500 Ar Comprimido 5/16 Alta Pressão Cor Preto	Rolo	R\$ 155,018	10	R\$ 1,551,80
97	385076	Rolo De Mangueira 30m de Borracha 5/8 300 Psi Para Compressor.	Rolo	R\$ 359,10	10	R\$ 3,591,00
98	456424	Solução Desengraxante Automotivo Ativo Alcalinizante, solupan com tensoativo aniônico, espessante, estabilizante, corante, conservante e veículo Densidade (g /cm³) 1,10 – 1-13 g/cm³ pH (em solução) a 25°C 11,4 Odor Característico Cor Característico Aspecto Líquido viscoso (solução aquosa) Solubilidade Completa em água, Embalagem 5 litros.	Un	R\$ 36,20	25	R\$ 905,00
99	479017	Metacil Solução Desengraxante Automotivo composto por ácido inorgânico, tensoativos, inibidores de corrosão,	Un	R\$ 68,80	25	R\$ 1,720,00

		e outros componentes, Composição Ácido inorgânico, Inibidores de corrosão, Tensoativos biodegradáveis, Anti-redepositantes, Embalagem 5 litros.				
100	479042	shampoo automotivo concentrado, estado físico Líquido Cor: laranja Odor: Característico pH da solução 1% 6,9 Densidade 1,02 g/cm ³ Solubilidade Solúvel em água, embalagem 5 litros.	Un	R\$ 92,89	25	R\$ 2,322,25
101	623539	Resina de poliéster para reparos em laminados de fibra de vidro, confecção de produtos feitos em Fibra de Vidro, Reparos em Caixas de água e diversas outras aplicações, aplicação com rolo ou pincel, com catalizador com butanox já incluído na quantidade e proporção recomendada, podendo ser entregues em embalagens separadas, embalagens fornecidas 1 lt.	Un	R\$ 38,90	30	R\$ 1,167,00
102	441825	Manta de fibra de vidro utilizado como reforço estrutural entre camadas de produtos para a reparação de áreas danificadas tais como Adesivo para Laminação e Veda Choque, - Validade: Indeterminada, - Rendimento: 0,70 m ² /pacote de 320 g - Composição: Fibras de vidro, cortadas, aglutinadas através de ligante de alta solubilidade em monômero de estireno.	Un	R\$ 23,90	30	R\$ 717,00
103	401693	Vaselina para montagem de pneus, mineral solida, resina para montar Pneu 3kg, solida branca.	Un	R\$ 97,22	30	R\$ 2,916,60
104	232636	Faixa Refletiva Veículo Tipo: Adesiva , Largura: 5,0 CM, Comprimento: 30 CM, Embalagem com 100 unidades.	Un	R\$ 278,00	100	R\$ 27,800,00
105	614519	Lâmina Serra Manual Bimetal 24d, 12'' 300 mm	Un	R\$ 14,00	200	R\$ 2,800,00
106	603235	Kit Completo com catraca e cinta 5 toneladas 9 metros, 1 x Cinta poliéster 9 metros por 50mm largura gancho J, 1 x Catraca móvel com rabicho 350mm gancho J, Cinta: Poliéster Capacidade: 5000kg Gancho e Catraca: Aço Bicromatizado Terminal: Gancho Tipo J Largura: 50mm Fator de Segurança: 2:1 Cores: Laranja, Atende as exigências da norma: EN12195-2.	Un	R\$ 107,49	20	R\$ 2,149,80
107	451568	Kit Completo com catraca e cinta 10 toneladas 9 metros, 1 x Cinta poliéster 9 metros por 100mm largura gancho J, 1 x Catraca móvel com rabicho, gancho J, Cinta: Poliéster Capacidade: 5000kg Gancho e Catraca: Aço Bicromatizado Terminal: Gancho Tipo J Largura: 50mm Fator de Segurança: 2:1 Cores: Laranja, Atende as exigências da norma: EN12195-2.	Un	R\$ 162,88	20	R\$ 3,257,60
108	255886	Regulador De Pressão Wm Rfg-54 A Argonio, 3.000 psi	Un	R\$ 289,99	2	R\$ 579,98
		Mascara de solda, material polipropileno com visor rebatível, com sombra ajustável, quantidade de sensores 2, Tipos de alimentação Bateria, Fonte de Energia: Célula Solar e Bateria de Lítio não Substituível Vida Útil da Bateria Interna: 5.000 horas Nível de Claridade: DIN 4 Nível de Escurecimento: DIN 9 a DIN 13 Tempo de				

109	269175	resposta de claro a escuro 200 µs, Tempo de resposta de escuro a claro 1 ms, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação -5 °C - 55 °C Proteção DIN 16, Comprimento do visor 9 cm Largura do visor 3,5 cm Comprimento da área de visão 9 cm Largura da área de visão 35 cm Peso 460 g.	Un	R\$ 111,11	10	R\$ 1,111,10
110	485531	Máscaras respiratórias n95 antiviral pff2 com válvula, embalagem com 100 unidades, peça semifacial filtrante para partículas (pff1), classe s, modelo dobrável, com solda ultra sônica e com material filtrante com tratamento eletrostático. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.	CX	R\$ 145,00	5	R\$ 725,00
111	421064	Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Revestimento Interno: Sem Forro , Tamanho: Único , Tamanho Cano: Curto, fornecimento em PAR.	PAR	R\$ 17,50	50	R\$ 875,00
112	368228	Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho: Grande , Tamanho Cano: Longo, fornecimento em PAR.	PAR	R\$ 19,00	50	R\$ 950,00
113	481627	Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Grande, fornecimento em PAR.	PAR	R\$ 4,50	200	R\$ 900,00
114	443954	Boina Polimento Dupla Face Branca Normal 8 Polegadas.	Un	R\$ 122,99	100	R\$ 12,299,00
115	349296	Anticorrosivo Apresentação: Spray , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Wd 40, Inofensivo Para Camada De Ozônio, Inibidor embalagem 300 ml.	Un	R\$ 16,50	200	R\$ 3,300,00
116	614808	Limpa contato elétrico: Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. Recupera a condutividade dos contatos. Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos. Elimina o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade. Não propaga corrente elétrica. Limpa e seca instantaneamente. Aplicações Limpeza de contatos elétricos e componentes eletrônicos de motores, computadores, impressoras, chaves elétricas, potenciômetros, injeção eletrônica, equipamentos industriais. Remoção de poeira e umidade que causam oxidação e isolamento dos contatos. Embalagem 300 ml	Un	R\$ 21,82	200	R\$ 4,364,00
117	231080	Mangueira Combustível Silicone Superflexível 8mm, Temperatura de Trabalho: -35° C à + 50° C diâmetro Interno: 8 mm Pressão de Trabalho: 30 Pressão de Ruptura: 120, cor transparente silicone. Fornecimento por Metro.	METRO	R\$ 25,82	100	R\$ 2,582,00
118	231080	Mangueira Combustível Multiuso 21bar 3/8 10mm, Mangueira Multipurpose Projetada com camadas de borrachas sintéticas, com uma trama de Poliéster de alta resistência garantindo trabalhos com pressão de até 300psi 21bar, também excelente a temperatura de -40C a 100C. Fornecimento por Metro.	METRO	R\$ 25,82	100	R\$ 2,582,00
		Tecido Material: Courvin , Cor: Preto Automovivo ,				

119	463091	Largura: 1,50 CM, Características Adicionais: Liso , Espessura: 2 MM, rolo 30 m.	ROLO	R\$ 1,050,00	10	R\$ 10,500,00
120	612390	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido Pastoso Na Cor Branca , Composição: Adesivo De Contato Sem Toluol , Características Adicionais: Secagem Rápida , Aplicação: Uso Geral, embalagem 2.8 kg	UN	R\$ 140,00	20	R\$ 2,800,00
121	442058	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Macho, rolo 25 metros.	ROLO	R\$ 125,59	15	R\$ 1,883,85
122	442057	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea rolo 25 metros	ROLO	R\$ 106,00	15	R\$ 1,590,00
123	422761	Estanho em Fio, 1.5 mm, 40 x 60, com 500 G, Diâmetro do estanho em fio: 1. 5 mm Composição do estanho em fio: 40 x 60 Percentual de estanho: 40% Percentual de chumbo do estanho em fio: 60% Comprimento aproximado: 36. 4 metros.	ROLO	R\$ 141,74	10	R\$ 1,417,40
124	463050	Lona para Toldos Fosca Sollar Plus, cor verde bandeira, Laminado de PVC com reforço de tecido de poliester, Tecido 550 3,5x3,5 Gramatura 400 g/m² Espessura 0,40 mm, Tamanho Bobina de 50 m (50x1,42m).	ROLO	R\$ 2,160,00	10	R\$ 21,600,00
125	473323	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio , Tipo: Pré-Isolado , Aplicação: Instalações Elétricas , Diâmetro Furo: 2,5 MM, Terminal: Olhal pct com 100.	Pct	R\$ 38,00	2	R\$ 76,00
126	473322	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio , Tipo: Pré-Isolado , Aplicação: Instalações Elétricas , Diâmetro Furo: 6 MM, Terminal: Olhal pct com 100.	Pct	R\$ 66,00	2	R\$ 132,00
127	473294	Terminal Elétrico Material: Pvc , Tipo: Pré-Isolado , Diâmetro Furo: 1,5 MM, Lingueta: Garfo pct com 100.	Pct	R\$ 18,00	2	R\$ 36,00
128	372078	Barra Metal Ferroso Material: Aço Carbono , Formato Seção: sextavado , Comprimento: 6 M, Diâmetro: 3/8 POL, Características Adicionais: Trefilado.	BARRA	R\$ 68,31	5	R\$ 341,55
129	627437	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros 3/8 polegadas.	BARRA	R\$ 75,78	5	R\$ 378,90
130	464142	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros ½ polegadas.	BARRA	R\$ 70,00	5	R\$ 350,00

131	464142	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros ¾ polegadas.	BARRA	R\$ 160,00	5	R\$ 800,00
132	464143	Barra de aço redondo laminado sae 1020 – barra de 6 metros 1 polegadas.	BARRA	R\$ 496,38	5	R\$ 2,481,90
133	453210	Conjunto Ferramentas Componentes: Kit De Macho E Tarrachas Com 40 Peças , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: 17 Cossinetes, 1 Porta Cossinete, 2 Vira Macho, 17.	JOGO	R\$ 399,00	2	R\$ 798,00
134	453210	Kit De Macho E Tarrachas Com 40 Peças, - Composto por 40 peças, sendo ;1 NPT Cossinete: 1/8 - 27 : 1 NPT Macho: 1/8 – 27, 1 Chave Cossinete: M3 – M12, 1 Vira Cossinete em T: M3 – M6, 1 Vira Macho: 25mm O/D, 1 Medidor de Passo, 1 Chave de Fenda, 1 Maleta para, Acondicionamento 16 Cossinetes: M3x0.5 - M3x0.6 - M4x0.7 - M4x0.75 - M5x0.8 - M5x0.9 - M6x0.75 - M6x1.0 - M7x0.75 - M7x1.0 - M8x1.0 - M8x1,25 - M10x1.25 - M10x1.5 - M12x1.5 - M12x1.75 :: 16 Machos: M3x0.5 - M3x0.6 - M4x0.7 - M4x0.75 – M5x0.8 - M5x0.9 - M6x0.75 - M6x1.0 - M7x0.75 - M7x1.0 - M8x1.0 - M8x1.25 - M10x1.25 - M10x1.5 - M12x1.5 - M12x1.75 .	JOGO	R\$ 317,99	2	R\$ 635,98
135	453210	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) - 1/8"-27 FPP.	UN	R\$ 99,00	5	R\$ 495,00
136	453210	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1/4"-18 FPP.	UN	R\$ 127,80	5	R\$ 639,00
137	453210	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 3/8"-18 FPP.	UN	R\$ 157,41	5	R\$ 787,05
138	453210	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1/2"-14 FPP.	UN	R\$ 269,70	5	R\$ 1,348,50
139	453210	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 3/4"-14 FPP.	UN	R\$ 233,91	5	R\$ 1,169,55
140	453210	Macho Manual em Aço Rápido (HSS) Rosca Cônica para Tubo (Rosca Cônica para Tubo - NPT) – 1" x 1 ½ FPP.	UN	R\$ 287,21	5	R\$ 1,436,05
141	377396	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 4,00 x 10 mm.	UN	R\$ 30,30	5	R\$ 151,50

142	377395	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 5,00 x 12,5 mm.	UN	R\$ 53,00	5	R\$ 265,00
143	377398	Broca para Centrar em Aço Rápido (HSS) 2,00 x 5 mm.	UN	R\$ 50,99	5	R\$ 254,95
144	615862	Filtro óleo lubrificante código da peça: lf9009 aplicação por modelo de veículo: constellation 19-320 / 25-320 / 19-330t / 19-390t / 25-390t / 26-390t / 17-330 / 24-330 / 31-330 ônibus: 18-320 / 18-330eot euro v todos os veículos série c motor cummins conteúdo da embalagem (o que chegará na sua casa / empresa) : 01 (um) filtro lubrificante original vw cummins, medidas aproximadas: largura 25 cm / altura 25 cm / profundidade 35 cm / peso 1kg. para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	UN	R\$ 379,06	10	R\$ 3,790,60
145	615727	Filtro combustível ff63054nn – fleetguard, wega fcd4010 ou similar para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	UN	R\$ 185,91	10	R\$ 1,859,10
146	460420	Filtro separador de água (international fuel filter 2514003c1, elemento filtro combustível separador de água racor r90-10m original, donaldson p551855 - filtro desumidificador ou equivalente para a viatura blindada especiais socorro (vbe soc) 6x6 maxxpro mrv.	UN	R\$ 136,93	10	R\$ 1,369,10
147	302869	Cera de Carnaúba com aplicador, misturada com polímeros sintéticos, com acabamento de brilho úmido e profundo, alto rendimento, embalagem 200g.	UN	R\$ 67,90	40	R\$ 2,716,00
148	265378	Massa Polir Índice Abrasão: Nº 2 , Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas embalagem 1 kg .	UN	R\$ 35,35	40	R\$ 1,414,00
149	283449	Massa Polir Índice Abrasão: Nº1 , Aplicação: Pintura Automotiva/Remover Marcas De Lixas embalagem 1 kg.	UN	R\$ 41,59	40	R\$ 1,1663,60
150	605667	Cera Tipo: Líquida , Cor: Branca , Composição: Água, Glicerina, Silicato De Alumínio , Características Adicionais: Protetora Contendo Silicone , Aplicação: Automotivo, embalagem 500 ml.	UN	R\$ 28,90	40	R\$ 1,156,00
151	446761	Adesivo pu55 cola para-brisas preto 405g/310ml.	UN	R\$ 56,65	20	R\$ 1,133,00

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Pelotão de Apoio, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- a. Qualidade do material;
- b. Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e
- c. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

4.3 O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio	RENAN DOS SANTOS PIRES - 1º Ten

6. Levantamento de Mercado

6.1 Do levantamento realizado constatou-se que o 9 º Batalhão Logístico possui pessoal e instalações compatíveis com a sua missão de prover as oficinas do Batalhão e atender as demandas da 1ª Brigada, no que diz respeito a materiais diversos para manutenção de Viaturas assim como insumos diversos para oficina, para manter a vida vegetativa da OM, os quais precisam ser repostos no estoque do referido Setor.

6.2 Com relação a quantidade de fornecedores, é importante lembrar que esta Unidade Gestora não possuiu atas nos anos anteriores, no ano de 2024, passou por dificuldades para adquirir alguns materiais, sendo assim o objeto da licitação é compatível com o qual pretende-se licitar agora, desta forma pode-se notar que existe a possibilidade de competição devido ao grande número de licitantes por se tratar de materiais fácil acesso no comercio.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais diversos e insumos para oficinas e manutenção de viaturas necessários para vida vegetativa do Batalhão.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, para o presente objeto utilizou-se o inciso I e III, do Art 2º da referida Instrução Normativa, por ser a alternativa mais viável para a aquisição do objeto desta licitação.

8.2 As memórias de cálculo e orçamentos em tela estão anexas a Parte Requisitória que deu origem a este processo licitatório.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor total previsto para o 9º Batalhão Logístico é de R\$ 332.880,91 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto do presente processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 São contratações correlatas e interdependentes a esta demanda de aquisição de material para manutenção nas oficinas e viaturas:

- Aquisição de material de higienização e limpeza de peças; e
- Material Elétrico;
- Material de pintura e polimento de viaturas; e
- Material de construção - Hidráulicos (ferros específicos para uso no torno da OM em fabricação de peças e ferramentas) .

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 As Contratações pretendidas são alinhadas ao Planejamento Estratégico do 9º Batalhão Logístico (9º B Log) e ao Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log) e as demais solicitações e planejamentos do escalão superior.

12.2 Além disso, observou-se o que o objeto desta contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme informações abaixo:

- DFD 32/2024 (UG 160421)
- Contratação: 160421-19/2025
- ID PCA NO PNCP: 348
- DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 08/05/2024
- CLASSE/GRUPO: 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
- ID PCA PNCP: 00394452000103-0-000187/2025

13. Resultados Pretendidos

13.1 Com a adoção da solução, o Batalhão melhorará as condições de funcionamento de suas oficinas, devido a reposição dos itens de consumo necessários para a manutenção da vida vegetativa do Batalhão.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

15.1.1 estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

15.1.2 possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

15.1.3 possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

15.2 A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

15.2.1 elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

15.2.2 adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

15.2.3 informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que esta contratação é razoável e viável com base neste Estudo Técnico Preliminar, e entende, de forma conclusiva, pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRINEO LIMA DOS SANTOS

Equipe de apoio

DIEGO MARTINS FAGUNDES

Equipe de apoio

RENAN DOS SANTOS PIRES

Equipe de apoio

Despacho: Aprovo o Presente ETP

THALES FERREIRA SILVA

Autoridade competente

9 BATALHAO LOGISTICO/RS

Ata de Registro de Preços 39/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2025	160421-9 BATALHAO LOGISTICO/RS	LEONARDO FERREIRA PERGHER	09/10/2025 15:36 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64130.004472/2025-03

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

9º BATALHÃO LOGÍSTICO

“BATALHÃO CIDADE DE SANTIAGO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 9º Batalhão Logístico, com sede na Av. Aparício Mariense, nº 345, Bairro Vila Nova, na cidade de Santiago/Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 09649272/0001-91 neste ato representado pelo Tenente Coronel THALES FERREIRA SILVA, nomeado pela Portaria nº 730 de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim Especial 01 de 9 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025, publicada no DOU de __/__/2025, processo administrativo n.º 64130.004472/2025-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos diversos para manutenção de viaturas e oficinas, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90005/2025, que

é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 9º Batalhão Logístico - UASG 160421;

3.2. Além do gerenciador, é órgão participante do registro de preços:

- UASG: 160430 - 9º Regimento de Cavalaria Blindado (Oficina Regimental), Av. Francisco Hermenegildo da Silva, 1874 - Independência, São Gabriel - RS, 97313-272.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, não podendo ser prorrogada.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THALES FERREIRA SILVA

Autoridade competente